

RQ 1431/2004

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

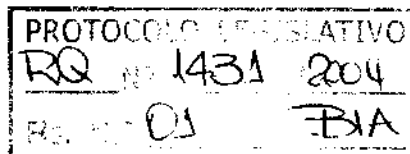
Chico Floresta
Em 08/09/04

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal acerca da criação do Conselho Gestor do Parque Ecológico de Águas Claras – RA XX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 40 c/c art. 145, inciso XIX, do Regimento Interno, venho requerer seja encaminhado pedido de informações ao Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal acerca da criação do Conselho Gestor do Parque Ecológico de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO



A Lei Complementar nº 287, de 15 de abril de 2000, em seu artigo 4º reza que: "Fica criado o Conselho Gestor do Parque Ecológico de Águas Claras, cuja composição será definida por ato do Poder Executivo, observando a legislação aplicável".

A Associação dos Moradores de Águas Claras – ASMAC reclama que a Legislação não está sendo cumprida, nem no que concerne ao artigo 4º da referida, muito menos seu parágrafo único que garante será assegurada, no Conselho Gestor do Parque Ecológico Águas Claras a participação de representantes da comunidade local e de organização não-governamental ambientalistas.

A importância da criação dos Conselhos Gestores nos parques é fundamental, pois objetiva a participação da comunidade nas políticas adotadas para aqueles espaços, devendo deliberar sobre os prazos a serem desenvolvidos tanto nos aspectos administrativos, ambientais e de normas de funcionamento.

Sala das Sessões,

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Em 08/09/04
Em 08/09/04 11:30
Estor
Assessoria